



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.734, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.005.

- **Oficializa e inclui no Calendário Oficial Cultural da cidade o evento Cenáculo da Fé, anualmente promovido pela Igreja do Evangelho Quadrangular de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É oficializado e incluído no Calendário Oficial Cultural da cidade de Tatuí, o evento CENÁCULO DA FÉ, anualmente promovido pela Igreja do Evangelho Quadrangular, de Tatuí.

**Art. 2º** - O evento será realizado no mês de setembro ou de outubro, em local e horário a ser designado pela entidade promotora.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Setembro de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/09/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Oséias Rosa**  
(Ofício nº 868/05, da Câmara Municipal de Tatuí).